



LEI MUNICIPAL Nº 969 DE 03 DE OUTUBRO DE 1.991.

" AUTORIZA DOAÇÃO "

WALDEMIRO HELLINGER, Prefeito Municipal de Monte Castelo, em uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sancionou a seguinte,


LEI

Art. 1º— Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 1.000 (Um mil) tijolos, para o centro comunitário de Residência Fuck, destinados para a festa do colono.


Art. 2º— Os recursos para garantir a execução desta lei, serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as demais disposições em contrário.

Pref. Munic. de Monte Castelo SC, 03 de Outubro de 1.991.


WALDEMIRO HELLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi registrada e publicada nesta secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


Cidemar José Ratochinski
Sec. de Adm. e Planejamento.